



PROCESSO	1879645 1830292 1881629 1886667 1875247 1894369 1899766 1909916 1911302
INTERESSADO	Diversos
ASSUNTO	Homologação de 09 interrupções de Registro de Pessoa Jurídica
DELIBERAÇÃO Nº 002/2024 – CEP-CAU/SC	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro e sobre a interrupção de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

Considerando que para interrupção de registro de empresa junto ao CAU são necessários, conforme Deliberação nº 19/2019 da CEP-CAU/SC:

- a) *Que não haja RRTs em aberto;*
- b) *Que o(s) responsável(eis) técnico(s) tenham realizado a baixa do seu RRT Cargo e Função e anexado o comprovante de desvinculo entre profissional e pessoa jurídica na solicitação de baixa do RRT ou no protocolo de interrupção de registro;*
- c) *Que a pessoa jurídica não esteja respondendo a processo no âmbito do CAU”;*

Considerando que os requisitos da Resolução nº 28 do CAU/BR e da Deliberação nº 19/2019 da CEP-CAU/SC foram verificados previamente pela Gerência Técnica e cumpridos pelos requerentes constantes da presente deliberação; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 - Homologar a interrupção de registro das pessoas jurídicas com razão social e respectivo número de registro:

- a) CONSTRUTORA HAHNE LTDA - PJ41274-1;
- b) CDB INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - PJ55001-1;
- c) K R CONSTRUTORA EIRELI - PJ33845-1;
- d) SG INCORPORADORA DE BENS LTDA - PJ40898-1;
- e) FILIPPINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - PJ19560-0;
- f) IN9VE ARQUITETURA S/S LTDA - PJ53995-1;
- g) FACE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME - PJ19462-0;
- h) THIESEN ARQUITETURA LTDA - PJ31174-0;
- i) KAGIRI TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA - PJ40278-1.



2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Eliane De Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador-adjunto	Daniel Rodrigues da Silva	X			
Membro	Aretha Lecir Rodrigues dos Santos	X			
Membro	Luiz Carlos Consoni	X			
Membro	Suzana de Souza	X			

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 1ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 23/01/2024.

Matéria em votação: Homologação de **09 (nove)** interrupções de Registro de Pessoa Jurídica.

Resultado da votação: **Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente
Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutora da Reunião: Coordenadora Eliane
De Queiroz Gomes Castro